

**EDITAL Nº02 , DE data 30 de novembro de 2017 - PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTES**

A Direção Acadêmica da FAESF, mantida pelo Centro Integrado de Ensino Superior de Florianópolis, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, nos dias 30/11 a 06/12 de 2017 a seleção para docentes com **BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**.

**1. Para seleção de docentes serão necessários a apresentação das seguintes documentações:**

**1.1 Curriculum LATTES acompanhados de documentos comprobatórios**

**LOCAL: RUA OLEMAR ALVES DE SOUSA, 401, REDE NOVA**

**FLORIANO – PIAUÍ, CEP: 64809-170**

**SETOR: DIREÇÃO ACADÊMICA**

**HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA - 8:00 - 12:00 HS E 14:00 - 18:00 HS.**

**2. Serão considerados requisitos específicos para a seleção:**

2.1 Possuir diploma de bacharel na área concorrente;

2.2 Possuir experiência profissional no Magistério do Ensino Superior

2.3 Curso de pós-graduação “stricto-sensu” (Mestrado e/ou Doutorado) credenciado;

2.4.1 Caso não seja selecionado docente com titulação de Mestre ou Doutor, bem como experiência docente no ensino superior, a instituição poderá selecionar docente especialista para atender a necessidade imediata.

**3. Disciplinas:**

Física I e III

Segurança do Trabalho

Mecânica dos solos.

**4. A seleção será feita por uma Banca examinadora composta por professores e terá as seguintes etapas:**

4.1 Análise do Curriculum LATTES, que deverá considerar aderência à disciplina em caráter eliminatório;

4.2 Apresentação do plano de Aula para a disciplina selecionada;

4.3 Avaliação pedagógica (aula sobre tema determinado junto à classificação dos aprovados);

4.4 O tema será sorteado 24 horas antes da avaliação pedagógica.

**5. O resultado das análises dos currículos será divulgado dia 07 de dezembro de 2017.**

**6. O sorteio dos temas e avaliação pedagógica será aberto segundo edital após resultado das inscrições e análise de currículo.**

**7. Resultado final do processo será divulgado dia 14 de dezembro de 2017 no site [www.faesfpi.com.br](http://www.faesfpi.com.br)**

**8. A contratação do candidato, se ocorrer, far-se-á pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não ficando a Instituição obrigada a efetuar a contratação do(s) candidato (s) selecionado (s).**

**9. Não caberá recurso quanto aos resultados divulgados.**

**10. A validade deste Processo Seletivo é de um ano, prorrogável por igual período, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surjam novas vagas para o cargo avaliado, o candidato classificado subsequente ao contratado, a critério da Instituição, poderá ser convidado a ocupar a vaga disponível.**

Florianópolis, 30 de novembro de 2017.